

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 584/2017

DE 24 DE NOVEMBRO 2017

Denomina Rua MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO. Neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, a referida Rua que está localizada entre a Rua Miguel Gonçalves Lima, finalizando ao lado do Cemitério Paroquial, Neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revo<mark>gam</mark>-se a<mark>s di</mark>spo<mark>s</mark>içõe<mark>s</mark> em contrário.

Art. 4° - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro 2017.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

Evojeize de Oltreiro Souzo Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 — Centro Fone/Fax 3349-1299 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br